



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS - BRAZIL
PARA-BADMINTON INTERNATIONAL 2020 E PERU PARA-BADMINTON
INTERNATIONAL 2020; IBERDROLA SPANISH JUNIOR 2020 E ASTURIAS;
YONEX ESTONIAN U17 INTERNATIONAL 2019”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **NÚCLEO SPORTINGUISTA DE TIRES**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 504499823, com sede na Rua Benjamim Ribeiro, Vivenda São José, R/c, Tires, 2785-192 São Domingos de Rana, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **ARNALDO BENTO RODRIGUES DUARTE**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 05497049 0 ZY2, válido até 29 de junho de 2020, e pelo Tesoureiro **ANTÓNIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, casado, natural da freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão número 07848536 3 ZZ6, válido até 26 de agosto de 2020, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos, sua publicação no Diário da Republica, número 69, III Série, de 23 de março de 1999,

documentos que se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 26 de setembro de 2019, a ata nº 41 de eleição dos atuais corpos gerentes, realizada em 29 de janeiro de 2020, a ata nº 22 de tomada de posse dos corpos dirigentes para o ano de 2020, realizada em 30 de janeiro de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento



desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

- f) O Núcleo Sportinguista de Tires tem por fins estabelecer um elo de união entre Sportinguistas com uma afinidade com Tires, desenvolver, propagandar e promover o ideal Sportinguista, bem como promover atividades culturais, recreativas e desportivas, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----
- g) O Núcleo Sportinguista de Tires, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta nº 761/2019), apresentou três candidaturas a apoio financeiro para despesas de participação em competições e eventos desportivos, sob consulta em anexo (Anexos 1, 2 e 3).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 22 de outubro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de três participações financeiras, por parte do Município, para despesas de participação em competições e eventos desportivos, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta euros), sendo destinado à participação na competição Iberdrola Spanish Junior 2020 e Asturias TTR, a decorrer de 14 a 16 de fevereiro de 2020, em Oviedo (Espanha), conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) Financiar no montante de € 2.456,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros), sendo destinado à participação na competição Yonex Estonian U17 Internacional 2019, a decorrer de 5 a 8 de dezembro de 2019 em Tartu (Estónia), conforme candidatura em anexo (Anexo 2); -----
 - c) Financiar no montante de € 3.600,00 (três mil, e seiscentos euros), sendo destinado à participação na competições Brazil Para-Badminton International 2020 e Peru Para-Badminton International 2020, a decorrer 10 a 16 de Fevereiro de 2020 e 18 a 23 de Fevereiro 2020 em São Paulo (Brasil) e Lima



(Peru), conforme candidatura em anexo (Anexo 3); -----

- d) As verbas nas alíneas a), b) e c) no valor total de € 8.626,00 (oito mil, seiscentos e vinte e seis euros) estão inscritas nas GOP; ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; -----
- e) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
- f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----

- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o



incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----


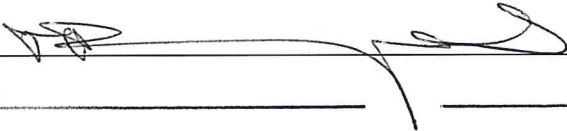
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

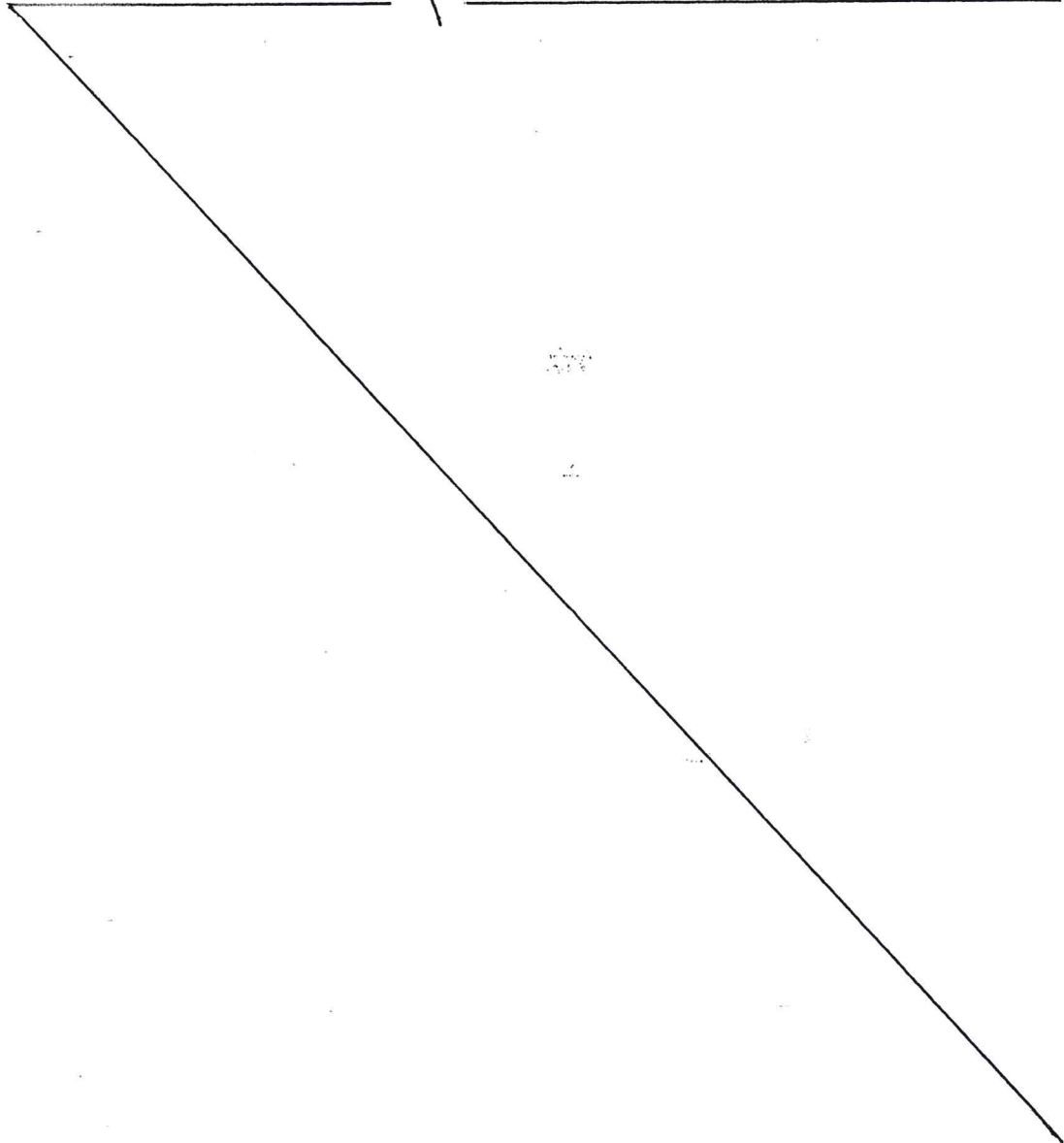
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros), tem o cabimento n.º 92213, e o compromisso n.º 129279, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e € 6.170,00 (seis mil cento e setenta euros) para o ano económico de 2020, previstos nas Grandes Opções do Plano.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 11 de dezembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20018196446, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 11 de dezembro de 2019, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na

qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,
n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 27 de fevereiro de 2020.


Amaldo Duarte
António Fernando De Nascimento ~~Moraes~~




Submission #118936

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Participação em competições e eventos desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Segunda, Setembro 23, 2019 - 10:10
85.245.117.26

ENTIDADE

Núcleo Sportinguista de Tires

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

António Cristina

EMAIL INSTITUCIONAL

nstsportinguista@gmail.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Paulo Mendonça

EMAIL

paulo.mendonca23@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

962422711

MODALIDADE

Badminton

ESCALÃO

Sub-15 a Senior

DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

IBERDROLA Spanish Junior 2020 e Asturias TTR

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA

FESBA (Federação Espanola de Badminton); BE (Badminton Europe)

DATA DA COMPETIÇÃO

14 a 16 de Fevereiro de 2020

LOCAL DE COMPETIÇÃO

Oviedo (Espanha)

JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO

Competição inserida no calendário europeu de badminton com excelente qualidade onde os nossos atletas têm a oportunidade de jogar com os melhores Sub-17 e Sub-19 a nível europeu. Inserida no plano de preparação dos nossos atletas com vista a melhor preparação possível para os respectivos campeonatos nacionais (individuais e de equipas). Esta competição desempenha um papel muito importante no desenvolvimento desportivo dos nossos atletas.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 0

FINANCIAMENTO DA CMC

€ 2570

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

spain_u19 e ttr_asturias_2020.xlsx

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Submission #118935

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Participação em competições e eventos desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Segunda, Setembro 23, 2019 - 10:00
85.245.117.26

ENTIDADE

Núcleo Sportinguista de Tires

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

António Cristina

EMAIL INSTITUCIONAL

nstsportinguista@gmail.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Paulo Mendonça

EMAIL

paulo.mendonca23@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

962422711

MODALIDADE

Badminton

ESCALÃO

Sub-17

DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

YONEX Estonian U17 International 2019

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA

BE (Badminton Europe)

DATA DA COMPETIÇÃO

5 a 8 de Dezembro 2019

LOCAL DE COMPETIÇÃO

Tartu (Estónia)

JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO

Competição inserida no planeamento de duas atletas - Beatriz Monteiro (10º lugar no ranking Mundial de Para-Badminton) e Beatriz Roberto (Bi-Campeã Nacional Sub-15); Servirá de preparação com vista à presença em Tokyo 2020 (Beatriz Monteiro), servirá igualmente de preparação para a renovação dos títulos conquistados pela Beatriz Roberto. É uma competição de um excelente nível europeu.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 0

FINANCIAMENTO DA CMC

€ 2456

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

€ 0

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

[yonexestonian_u17_international2019.xlsx](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Submission #118923

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Participação em competições e eventos desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Domingo, Setembro 22, 2019 - 10:50
85.245.117.26

ENTIDADE

Núcleo Sportinguista de Tires

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

António Cristina

EMAIL INSTITUCIONAL

nstsportinguista@gmail.com

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Paulo Mendonça

EMAIL

paulo.mendonca23@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

962422711

MODALIDADE

PARA-BADMINTON

ESCALÃO

SU5 (Sub-15)

DESIGNAÇÃO OFICIAL DA COMPETIÇÃO

Brazil Para-Badminton International 2020 e Peru Para-Badminton International 2020

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA ORGANIZADORA

BWF (Badminton World Federation)

DATA DA COMPETIÇÃO

10 a 16 de Fevereiro de 2020 e 18 a 23 de Fevereiro 2020

LOCAL DE COMPETIÇÃO

São Paulo (Brasil) ; Lima (Peru)

JUSTIFICAR A PERTINÊNCIA DA COMPETIÇÃO

São as últimas competições pontuáveis para o ranking mundial a contar para os jogos Para-límpicos a disputar em Tokyo em 2020 (a par da competição em Espanha, onde a Beatriz estará presente também) que não temos condições (clube e familiares) de suportar na totalidade, apenas solicitamos as passagens aéreas (cerca de 50% da despesa). Tendo o Núcleo Sportinguista de Tires a única atleta portuguesa (Beatriz Monteiro, atualmente com 13 anos, sendo a atleta mais nova de todo o circuito mundial na sua categoria na corrida a Tokyo 2020) inserida no projeto Para-límpico Tokyo 2020 e Paris 2024 e estando neste momento em 10º Lugar na corrida a um lugar em Tokyo 2020, estas duas competições são importantíssimas para o alcançar do top 8 (essencial para a garantia de presença na competição) do ranking mundial.

AUTO-FINANCIAMENTO

€ 800

FINANCIAMENTO DA CMC

€ 3600

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

€ 2750

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO

[tokyo_2020_brasil_e_peru_2020.xlsx](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

	IBERDROLA Spanish Junior 2020 e Asturias TTR Sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19, Absoluto y Sénior	
datas	14 - 16 FEBRUARY	
Alojamentos	1.120 €	Aparthotel
Alimentações	400 €	Refeições caseiras no apartamento
Transportes	750,00 €	Veiculos próprios e/ou clube e/ou alugado. Inclui combustivel, portagens, estacionamento
Inscrições	300 €	Estimativa (sem info da organização)

Notas:

Nº de Atletas:	9
Nº de Treinadores/delegados:	2

TOTAL SOLICITADO: 2.570 €

YONEX Estonian U17 International 2019		
datas	4 a 8 de Dezembro 2019	
Passagens Aéreas	1.148 €	AIR FRANCE
Alojamentos	748 €	Organização (ainda por verificar)
Alimentação	240 €	Organização/Local
Transportes	100 €	Organização/Local
Inscrições e volantes	220 €	

Notas:

Nº de Atletas:	2
Nº de Treinadores/delegados:	1

TOTAL SOLICITADO: 2.456 €

São as últimas competições pontuáveis para o ranking mundial a contar para os jogos Para

Brazil Para-Badminton International 2020 e Peru Para-Badminton International 2020		
datas	10 - 16 FEBRUARY	18 - 23 FEBRUARY
Passagens aéreas	LATAM AIRLINES (3600€) - inclui bagagem de porão/desportiva; inclui uma variação de 20% na tarifa ao dia de hoje até ao momento da compra)	
Alojamentos	1.800 €	Organização
Alimentações	900 €	Organizações/local
Transportes	450 €	Organização/local
Outros	400 €	Passaportes e outros

TOTAL: 7.150,00 €

TOTAL SOLICITADO: 3.600,00 €

Confirm your flight itinerary and

Itinerary

Segment 1 more information	Departure	Arrival
Saturday, 08 february 2020	08:35 Lisbon (LIS)	15:35 Sao Paulo (GRU)
Segment 2 more information	Departure	Arrival
Sunday, 16 february 2020	07:45 Sao Paulo (GRU)	10:45 Lima (LIM)
Segment 3 more information	Departure	Arrival
Sunday, 23 february 2020	09:15 Lima (LIM)	16:30 Sao Paulo (GRU)
	18:10 Sao Paulo (GRU)	06:35 (Monday) Lisbon (L)

-límpicos a disputar em Tokyo em 2020 (a par da competição em Espanha, onde a Beatriz estará presente)

Notas:

Itinerário LISBOA - BRASIL - PERU - LISBOA
Cujo objetivo é poupar em termos de custos (poupança na ordem dos 2000€) além do descanso da atleta (relembrando que terá apenas 14 anos à data da competição)
Valores para atleta e treinador

d fare

Flight	Cabin	Baggage
LA8147 Operated by LATAM Airlines Brasil	Economy-O	Only includes carry-on baggage
Flight	Cabin	Baggage
LA2380 Operated by LATAM Airlines Peru	Economy-O	Only includes carry-on baggage
Flight	Cabin	Baggage
LA8139 Operated by LATAM Airlines Brasil	Economy-K	Only includes carry-on baggage
LA8146 Operated by LATAM Airlines Brasil	Economy-K	Only includes carry-on baggage

-IS)

te também) que não temos condições (clube e familiares) de suportar na totalidade, apenas solicitamos

as passagens aéreas (cerca de 50% da despesa). Tendo o Núcleo Sportinguista de Tires a única atleta pc

portuguesa (Beatriz Monteiro, atualmente com 13 anos, sendo a atleta mais nova de todo o circuito mund

dial na sua categoria na corrida a Tokyo 2020) inserida no projeto Para-límpico Tokyo 2020 e Paris 2024

e estando neste momento em 10º Lugar na corrida a um lugar em Tokyo 2020, estas duas competições

são importantíssimas para o alcançar do top 8 (essencial para a garantia de presença na competição) de

› ranking mundial.

